

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DE
CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE DA
GOVERNANÇA – CPRM
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020**

**Companhia de Pesquisa de
Recursos Minerais – CPRM**

GOVERNANÇA

**Coordenação de Controles
Internos e Conformidade**

Abril/2020

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
4. MISSÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS	6
5. VISÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS	6
6. MEIOS DE CONTROLES E CONFORMIDADE	6
7. ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS	6
7.1. DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE	6
7.2. REUNIÕES ORIENTATIVAS E DE ASSESSORAMENTO	9
8. DOCUMENTOS GERADOS	9

1. OBJETIVO

A Coordenação de Controles Internos e Conformidade, instituída a partir da Lei nº 13.303/2016, compõe a estrutura de Governança da CPRM, cujo objetivo é apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva em temas imperativos como estratégias de curto e longo prazo, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação a promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades. Esse relatório de propõe a apresentar as atividades da Governança no que concerne às ações do Controle Interno e Conformidade.

2. INTRODUÇÃO

O COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), definiu controle interno como *"um processo efetivo do Conselho de Administração, Direção e outros membros da organização com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos.*

- Eficácia e eficiência dos recursos;
- Fiabilidade da informação financeira;
- Cumprimento das leis e normas estabelecidas.

As atribuições relacionadas aos Controles Internos objetivam demandar e acompanhar ações que visem salvaguardar os ativos e contribuir para o cumprimento dos planos estratégicos da CPRM. As atividades desta Coordenação, instituídas pela Lei nº 13.303/2016, se distinguem daquelas previstas no artigo 74 da CF/1988 inerentes aos Órgãos do Sistema de Controles Internos do Poder Executivo e à Auditoria Interna (que são controles internos avaliativos) no que tange a ações orientativas à gestão, com fins de melhorar os resultados da *accountability*, prestação de contas com responsabilização. A consistência e suficiência dos controles internos administrativos são verificadas pelos Órgãos dos Sistemas de Controles Internos do Poder Executivo e pelos Controles Externos.

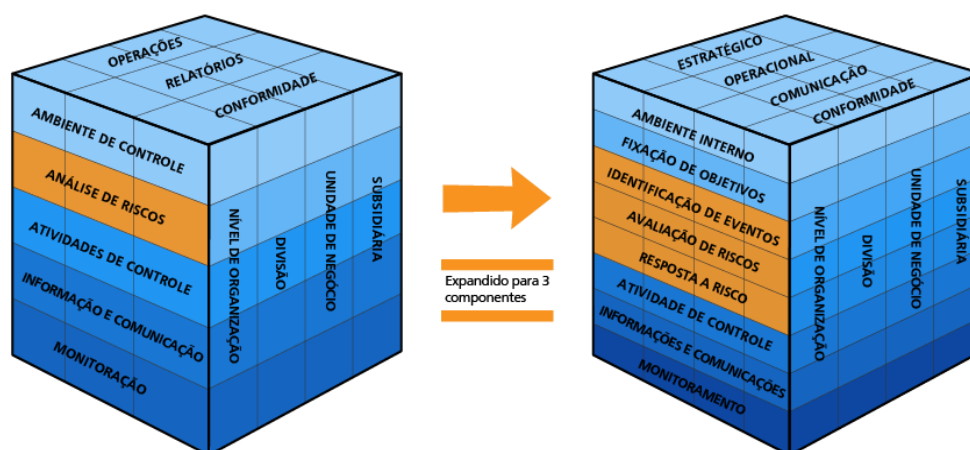
A instituição de controles internos deve ser baseada de forma primordial, a partir de uma matriz de riscos, sem prejuízo da observação e análise das evidências de auditoria ou detecção de necessidade de aprimoramento.

De uma forma ampla, o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, COSO-ERM estabeleceu os seguintes componentes de controle:

- ambiente de controle;
- fixação de objetivos;

- identificação de eventos;
- avaliação de riscos;
- resposta a risco;
- **atividades de controle;**
- informações e comunicações; e
- monitoramento.

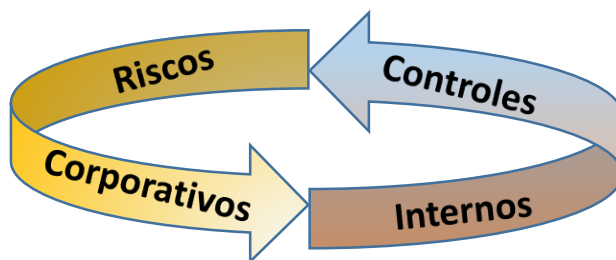
Os controles internos se enquadram nas **atividades de controles** acima elencadas. São políticas e procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a CPRM tenha optado por responder, também denominadas de procedimentos de controle. Incluem um conjunto de controles internos, que podem ser detectivos ou preventivos, como a preparação prévia de planos de contingência/continuidade em resposta a possíveis materializações de eventos de riscos.



Fonte: COSO-ERM

Dentre as quatro categorias de objetivos estabelecidos pelo COSO-ERM: estratégico, operacional, comunicação e conformidade, esse último se fundamenta na aplicação de exigências legais ou regulamentares, onde se encontra a conformidade. No campo formal, está baseado no cumprimento da legislação e normatização que regem a CPRM. É ele que promove práticas de conduta ética e de atos institucionais, tanto os normativos, quanto os de boas práticas, que a Governança preconiza. Em síntese, é o conjunto de disciplinas que se destinam a cumprir as formalidades aplicáveis a CPRM elaboradas em políticas, regimentos, normas e diretrizes por ela traçados para proteger-se de eventuais inconformidades.

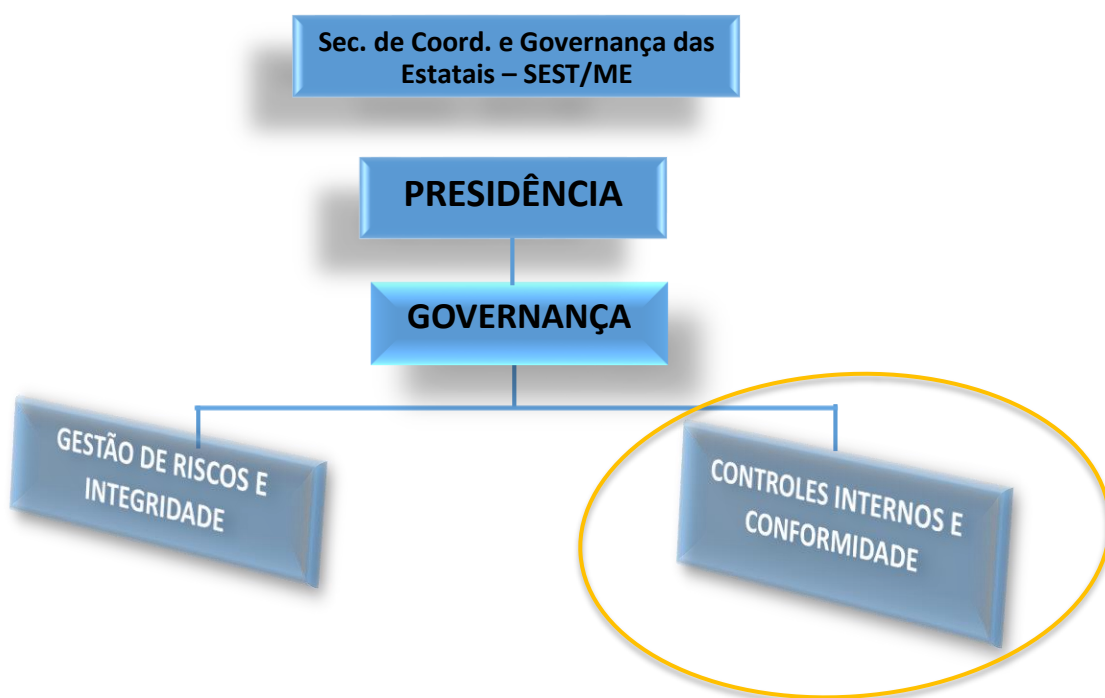
Essas áreas se retroalimentam:



Atividades de controle são alimentadas pelas atividades de monitoramento (riscos e controles avaliativos), uma vez que, para se instituir um controle, há que se avaliar o custo-benefício a partir da mensuração do impacto a partir da matriz de risco. E, sendo detectadas fragilidades de controles, a estrutura de controles internos deve submeter à avaliação de riscos o impacto que a fragilidade ou ausência de controles provoca no alcance do objetivo.

"O processo completo de riscos e controles deve ser monitorado e modificações devem ser feitas para o seu aprimoramento. Assim, a estrutura de controle interno pode "reagir" de forma dinâmica, ajustando-se conforme as condições o determinem". (Ministério do Planejamento)

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



4. MISSÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS

O controle interno tem a missão mitigar vulnerabilidades e oferecer segurança razoável na conquista dos objetivos previamente delineados pela CPRM.

5. VISÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS

Se tornar uma ferramenta eficaz de confiabilidade para otimização de resultados corporativos, com a credibilidade esperada pela sociedade.

6. MEIOS DE CONTROLES E CONFORMIDADE

- Plano organizacional
- Normativos internos
- Segregação de funções e responsabilidades
- Controle físico de bens e valores
- Capacitação
- Divulgação
- Transparência
- Acesso à informação

7. ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

7.1 – De controles internos e conformidade

- **Plano organizacional**

Forma de organizar o sistema da CPRM, onde se dá a atribuição dos órgãos e de funções de autoridades e responsabilidades.

Foram revisadas as atribuições das áreas existentes e as implementadas, dando-se atualização das funções dos órgãos e inserindo aquelas incorporadas ao organograma da CPRM. Tanto as inclusões, quanto as atualizações foram feitas em conjunto com as áreas responsáveis. Essa ação deu a compatibilidade necessária ao Plano de Organização PLA 02-03 com a estrutura organizacional da CPRM. Também foi sugerida e acatada a obrigatoriedade de inscrição da ata que aprovou as alterações no Plano de Organização e, por conseguinte, no organograma, dando maior visibilidade e confiabilidade às publicações. Atuação junto às áreas do Conselho de Administração (CA), Presidência (PR) e Diretorias.

- **Normativos Internos**

Mapeamento de todas as normas e instruções internas publicadas na intranet. Foram efetuadas análises e identificadas as suas inconsistências para proposição

das adequações junto aos órgãos emitentes. Esse levantamento proporcionou reuniões com áreas responsáveis, onde foram sugeridas, discutidas e acatadas melhorias em seus instrumentos normativos, a fim de entrarem em compatibilidade com as atuais atuações dos órgãos, bem como atender à inserção gradativa da padronização estabelecida pela Governança.

Foram objeto de melhoria, produção e padronização os normativos das seguintes áreas:

➤ **AGE**

Aprovação Estatuto Social CPRM AGE 19/02/2020

Publicado no DOU – Seção 1, nº 97, sexta-feira, de 22 de maio de 2020.

➤ **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CA**

OUIDORIA

Regimento Interno Ouvidoria

➤ **PRESIDÊNCIA – PR**

GOVERNANÇA

Política de Controles Internos e Compliance (em aprovação)

Norma Interna de Controles Internos e Compliance (em aprovação)

➤ **SUPLAN**

AAS 11.01 – Planejamento Estratégico e Orçamentário

AAS 11.01-02 – Projeto de Lei Orçamentária Anual

AAS 11.01-04 – Gestão do Mapa Estratégico – Gestão Trimestral

➤ **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF**

DEAMP

ADM 01.02 – Administração de Material e Patrimônio

ADM 01.02-11 – Inventário de Bens Patrimoniais

• **Segregação de funções e responsabilidades**

A proposição do novo Plano Básico de Organização AAS 09.03 pela Governança, em substituição à Norma PLA 02-03 da Área de Planejamento, trouxe a possibilidade de alinhamento e clareza para as atuais responsabilidades de cada área da CPRM. É o plano organizacional que define as funções e responsabilidades para que a estratégia para o atingimento da missão esteja bem delineada. A Coordenação de Controles Internos e Conformidade convocou todos os órgãos envolvidos no plano organizacional para uma discussão, atualização e alinhamento de suas competências. As demandas respondidas foram ajustadas e deram origem a atual proposta do plano estrutural.

- **Controle físico de bens e valores**

O trabalho conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, através do Departamento de Administração de Material e Patrimônio – DEAMP, permitiu agregar contribuições à elaboração da Norma ADM 01.02 – Administração de Material e Patrimônio e à Instrução ADM 01.02-11 – Inventário de Bens Patrimoniais. O subsídio da Governança e Conformidade resultou na harmonização da formalização das ações de controles de bens e valores da CPRM.

- **Capacitação**

Atuação junto ao Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CEDES para disciplinar a concessão de bolsas de estímulo à inovação tecnológica, por pesquisadores vinculados à CPRM durante o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) financiados por empresas públicas-ou privadas. A parceria e empenho para a construção da Norma MTC 10.04 – Concessão de Bolsas de Estímulo à Inovação Tecnológica e do Termo de Compromisso foram contribuições de incentivo à capacitação.

- **Divulgação**

Depois de discutidos, saneados e aprovados, pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, os documentos normativos foram divulgados na intranet como preconiza o documento de Elaboração de Instrumentos Normativos. A origem do termo comunicação, do latim *communicare*, que significa 'tornar comum' motivou a Coordenação a não apenas publicar os normativos, mas fazê-lo em locais de simples acesso, zelando para que fossem de fácil compreensão, dentre os textos revisados.

As publicidades foram dadas na página da Governança – Instrumentos Normativos, organizados por políticas, regimentos, normas e instruções, distribuídos por funções relativas às áreas de atuação.

- **Transparência**

Reestruturação das páginas virtuais da CPRM, tanto interna (intranet), quanto externa (portal público). A reestruturação foi elaborada com fins de apresentar maior acessibilidade, tanto aos itens de Governança, como órgão interno, quanto aos demais órgãos que compõem o sistema de governança da CPRM. Foram acrescentados, retificados e realocados relatórios, documentos normativos, atas, organogramas, dentre outros. Além do layout das páginas reformuladas, a transformação introduziu dinamismo e objetividade às pesquisas dos usuários internos e externos, fazendo com que a divulgação se tornasse mais franqueável.

Garantia de conformidade ao evidenciar o documento que aprova as alterações no organograma modificado pela nova estrutura organizacional (Atas CA).

- **Acesso à informação**

Foram respondidas demandas da Ouvidoria, oriunda dos cidadãos que fizeram uso do direito lhes concedido pela Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Protocolo SIC nº 99935000101201915.

7.2 – Reuniões Orientativas e de Assessoramento

Foram realizadas reuniões orientativas e de acompanhamento, onde, a partir do mapeamento de todas as normas e instruções internas publicadas na intranet foi possível analisar as inconsistências para propor adequações, tais como: atualizações, inclusões de normatizações (políticas, regimentos, normas e instruções), revisões e aprimoramentos. Exemplo: POSIC, Regimento Interno Ouvidoria.

Neste primeiro trimestre, as reuniões foram presenciais e à distância. Houve contribuições para a DIPATI a fim de tratar de seus normativos referentes aos Bens Patrimoniais.

A Governança se reuniu com a SUPLAN para discorrer sobre o Projeto de Lei Orçamentária 2021.

Também ocorreram reuniões entre a Governança e o DEINF/DIINFO, para tratar sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicação, já publicada na intranet, e a elaboração da Política Normativa de Tecnologia da Informação, também já publicada.

E reuniões com a ASSUNI para discutir sobre os normativos que tratam sobre as Viagens para o Exterior.

Entre outras atividades, que demonstram a constante atividade da Coordenação de Controles Internos e Conformidade na atualização e padronização dos normativos e controles internos da Empresa.

8. DOCUMENTOS GERADOS

- Estatuto Social da CPRM AGE 19/02/2020

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

GOVERNANÇA

Coordenação de Controles Internos e Conformidade